

COMO RECEBER UM ALUNO SURDO DE INCLUSÃO ?

Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha¹; Irene da Silva Coelho²

¹ Pós-Graduação UNIMES

² Prof^a Dra. Orientadora

RESUMO

O objetivo deste estudo de revisão é compilar as informações básicas sobre as singularidades do aluno surdo, bem como suas necessidades educacionais diferenciadas, para orientação e subsídio aos docentes. Foram utilizadas as bases de dados informatizadas para a coleta de dados, tendo como palavras-chave os termos: surdez, inclusão, Libras (Língua de Sinais Brasileira). Os resultados foram agrupados em três categorias: língua e linguagem, características da Libras e ensino da língua portuguesa como segundo idioma. A categoria língua e linguagem distingue estes dois conceitos. Na segunda categoria, o foco está nas características da língua de sinais do Brasil, bem como seus parâmetros. A terceira categoria trata das metodologias adequadas para o ensino da língua portuguesa ao público em questão. A revisão mostrou que após manifestações por parte da comunidade surda, houve a promulgação da Lei 10436 de 2002. O Brasil foi considerado um país bilíngue e a Libras, a segunda língua oficial. Posteriormente, o decreto 5626 de 2005 regulamentou a obrigatoriedade do acesso à comunicação, à informação e à educação a todo o alunado com surdez. Deu-se então um aumento significativo de alunos surdos ou com *déficits* auditivos, sendo inclusos nas escolas regulares públicas e privadas, embora de maneira geral, faltem subsídios práticos sobre os processos de aprendizagem de uma língua, com a ausência da audição, aos docentes. Assim, foram compiladas as informações básicas sobre as necessidades educacionais diferenciadas deste corpo discente.

Palavras-Chave: Formação de Professores. Surdez. Inclusão.

HOW TO RECEIVE A DEAF STUDENT OF INCLUSION ?

ABSTRACT

The aim of this review is to compile basic information about the singularities of deaf students, as well as different educational needs for guidance and subsidy of teachers. We used the computerized databases for data collection having as keywords terms deafness, inclusion, Libras (Brazilian Sign Language). The results were grouped into three categories: language and language characteristics of Libras and teaching of Portuguese as a second language. The language category and language distinguishes these two concepts. In the second category, the focus is on the characteristics of the sign language of Brazil, as well as its parameters. The third category deals with the appropriate methodologies for teaching Portuguese in the public issue. After protests by the deaf community, there was the enactment of Law 10,436 of 2002. Thus, Brazil was considered a bilingual country and Libras, the second official language. Later, the amendment 5626 of 2005 regulated the obligation of access to communication, information and education to all pupils with deafness. This resulted in a significant increase in students who are deaf or with hearing deficits, being included in mainstream public and private schools, although in general, teachers are still unaware of the process

of learning a language, with the absence of hearing. Basic information about the different educational needs of this student body was then compiled.

Keywords : Teacher Education. Deafness. Inclusion.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Ferreira e Zampieri (2009), percebe-se que o aluno surdo ao chegar à rede regular de ensino, é recebido por profissionais que não possuem informações sobre suas particularidades educacionais.

A extensa literatura existente sobre o assunto, na maioria das vezes, tem enfoque em um dos aspectos específicos da surdez, além de possuir vocabulário excessivamente técnico ou formal, que pode dificultar a compreensão e limitar a procura sobre as particularidades que nos apontam Ferreira e Zampieri (2009).

Este artigo tem como tema a formação de professores do ensino regular, para uma prática adequada às necessidades do aluno surdo de inclusão, pois “só o conhecimento cada vez mais apurado pode oferecer autonomia aos professores. E é urgente que os professores sejam autônomos, no sentido de um trabalho coletivo, consciente e científico” (Padilha, 2006, p 114).

A partir de 24 de abril de 2002, por meio da Lei nº10.436, o Brasil passa a ser um país bilíngue e a Libras (Língua de Sinais Brasileira), oficializada como segunda língua. Com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a Libras passa a ser inserida como conteúdo obrigatório nos cursos de formação de professores, bem como regulamenta a obrigatoriedade do acesso à comunicação, à informação e à educação, desde a educação infantil até a superior.

O Art. 22 da acima citada Lei, garante a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, no ensino regular. A partir de então, é notório o aumento significativo do processo de inclusão dos alunos nestas condições. De acordo com a cartilha do Ministério da Educação (MEC, 2004) é estabelecido o direito do aluno surdo, ter acesso aos conteúdos curriculares por meio da utilização da Língua Brasileira de Sinais e/ou por intermediação de professores intérpretes.

O objetivo deste artigo é reunir as informações básicas sobre as necessidades educacionais diferenciadas, do alunado incluso com surdez.

2. MÉTODO

Para a coleta dos dados foi realizada busca on-line nas seguintes bases de dados:

- *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) (http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_home&lng=pt&nrm=iso);
- Google Acadêmico (Scholar) (<http://scholar.google.com.br/schhp?hl=pt-BR>);

Para a busca dos materiais foram utilizadas as palavras-chave: surdez, Libras, inclusão, ensino regular e formação de professores. Para complementação também foram consultados livros-textos relacionados diretamente ao tema pesquisado. Após a busca, os materiais foram lidos e analisados levando em consideração os objetivos do trabalho. Os dados obtidos abordarão em três seções, os seguintes aspectos de surdez e inclusão: língua e linguagem, características da Libras e ensino da língua portuguesa como segundo idioma.

3. RESULTADOS

Segundo Kelman (2002, p.78), “De uma forma geral, o professor não domina os conhecimentos necessários para a compreensão de processos de aprendizado de uma língua quando a audição está ausente”.

Visando subsidiar os professores com informações para atuação adequada no ensino regular frente à inclusão de alunos surdos, este trabalho de pesquisa científica, compila as informações básicas, baseando-se nas referidas leis, bem como nos renomados autores, como Fernando César Capovilla, Ronice Muller de Quadros, Oliver Sacks, Carlos Skliar e Neiva de Aquino Albres.

Para melhor compreensão, neste estudo abordaram-se, respectivamente, em uma única seção os seguintes aspectos de surdez e inclusão: língua e linguagem, características da Libras e ensino da língua portuguesa como segundo idioma.

4. SURDEZ E INCLUSÃO

A inclusão dos surdos nas escolas regulares não ocorreu subitamente. As tendências pelo oralismo (método no qual se defende que a maneira mais eficaz de ensinar o surdo é através da língua oral, ou falada) e pela adoção da língua de sinais sempre se confrontaram, de acordo com Albres (2010). Em 1880 houve um Congresso Internacional em Milão, onde ficou convencionado que a educação de surdos se daria exclusivamente no método oralista, e as línguas de sinais foram terminantemente

proibidas. Em 1911 ainda por consequência do acima citado congresso, estabeleceu-se que o Instituto Nacional de Surdos Mudos (INSM, atual INES- Instituto Nacional de Educação de Surdos) situado no Rio de Janeiro, passaria a adotar tal método. Alguns ex-alunos, funcionários e professores continuaram a utilizar a Libras, propiciando a manutenção da língua. Mas foi em 1957 que a Língua de Sinais foi oficialmente proibida em sala de aula. Foram tomadas muitas medidas para evitar que os alunos mais velhos propagassem as línguas de sinais, porém sem sucesso. Há registros de que a Libras era praticada debaixo das roupas e das carteiras escolares. O missionário Eugênio Oates em 1969 publicou um dicionário intitulado “Linguagem das mãos”, considerado a primeira tentativa de registro da língua de sinais. As pesquisas relativas a Libras aumentaram muito a partir de 1970, quando algumas escolas passaram a adotar a filosofia da Comunicação Total (proposta flexível no uso de meios de comunicação oral e gestual), bem como do bilinguismo (situação linguística em que os falantes utilizam alternadamente duas línguas), ALBRES (2010).

A comunidade surda vinha lutando para a oficialização da língua de sinais em âmbito nacional, assim, através de um Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, foi conseguida a aprovação da atual Lei de Libras. Entretanto, somente em 24 de abril de 2002, a Lei 10.436 regulamenta oficialmente a Língua de Sinais Brasileira e reconhece o Brasil como país bilíngue:

Art. 1º - É reconhecida como meio de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos a ela associados.

Parágrafo único – Entende-se como Língua Brasileira de Sinais Libras – a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

O Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a acima citada Lei, no Parágrafo 1º do Artigo 14, prevê que as escolas devem prover professores regentes de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos. Assim é de extrema importância que o professor do ensino regular conheça os direitos do alunado com surdez, para garantir na prática, a execução dos mesmos.

O artigo 3º do Decreto 5.626 (2005) prevê a Língua Brasileira de Sinais como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores. Todos os cursos de licenciatura, e pedagogia devem oferecer a disciplina. Assim as escolas devem

procurar formação continuada de seus educadores com objetivo de eliminar as barreiras que impeçam a participação e aprendizagem dos educandos com necessidades especiais. As instituições de ensino devem garantir obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação em todos os níveis, etapas e modalidades, desde a educação infantil até a superior e cabe à escola comum, pela política inclusiva, observar a necessidade e encaminhar para atendimentos especializados, os alunos com surdez, para que não sofram privações linguísticas e consecutivamente cognitivas.

Ainda, conforme o Decreto acima citado é assegurado ao aluno surdo o direito ao acompanhamento de um profissional tradutor e intérprete de Libras durante todo o processo de escolarização, que vai mediar o acesso aos conhecimentos e conteúdos curriculares em todas as atividades didático-pedagógicas, não lhe cabendo o papel de tutorar o aluno, bem como sua presença não substitui e nem exime o professor regente da classe de suas responsabilidades pedagógicas. À família e ao próprio aluno, é resguardado o direito de opção pela modalidade de ensino em Libras ou modalidade oral da língua portuguesa. Além disso, o decreto garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização, bem como medidas para o uso e difusão da Libras.

4.1 Língua e Linguagem

De acordo com Skliar (1997), é fundamental o professor ter em mente, que a surdez é uma experiência visual, ou seja, uma maneira singular de construir a realidade, como uma forma distinta de conceber o mundo, e que pense as identidades surdas a partir de um conceito de diferença e não de deficiência.

Quadros (1997) afirma que a linguagem permite à criança obter explicações sobre o funcionamento das coisas do mundo e sobre as razões dos comportamentos das pessoas, bem como permite que a criança se beneficie de experiências que vão além de meras imitações e observações diretas, e podem possibilitar a aquisição de valores, regras e normas, socializando-a para o convívio em comunidade. As línguas de sinais são distintas das línguas orais, porque se utilizam de um meio visual-espacial, ou seja, na sua elaboração precisamos olhar os movimentos que o emissor realiza para entender a mensagem.

Segundo Sacks (1989), a linguagem não é mais uma faculdade ou habilidade, é o que possibilita o pensamento, separa o pensamento do não pensamento e o humano do não humano, portanto linguagem é qualquer forma de expressão com intenção comunicativa. A língua é um sistema de signos específicos, que possui estrutura e regras definidas, altamente recursiva, e permite a produção de infinitas frases. As línguas de sinais, por sua vez, não são compostas apenas por gestos e mímicas utilizados para facilitar a comunicação entre surdos e ouvintes, mas reconhecidamente pela linguística, constituem um sistema complexo, estruturado, que permite a exposição de quaisquer ideias simples ou abstratas, assim como as línguas faladas.

Gesser (2009) informa que os usuários da Libras utilizam a expressão corporal e facial para enfatizar, negar, afirmar, salientar, omitir, questionar, demonstrar descontentamento ou desconfiança etc., enquanto nas línguas orais é utilizada a modulação do contorno melódico (entoação e intensidade).

Para Sacks (1989, p.66) “enquanto nas línguas orais a modalidade é oral auditiva, nas línguas de sinais a modalidade é espaço-visual. Sendo assim o que é reconhecido por palavra ou item lexical nas línguas oral-auditivas denomina-se sinal nas línguas espaço-visuais”.

Tanto as línguas orais como as línguas de sinais, obedecem a formas diferentes de pensamento, portanto possuem natureza e estruturação distintas. As formas de organizar o pensamento e a linguagem, das pessoas com surdez, são de outra ordem, uma ordem com base visual, e por isso têm características que podem ser ininteligíveis às pessoas ouvintes. Não entender, ou não respeitar estes processos de pensamento, podem levar os alunos surdos ao fracasso escolar e à formação de pessoas com sérios problemas de ordem social, conforme ensina Quadros (1997).

4.2 Características da Libras

Os estudos de Fernandes (2010) indicam que a Libras é para a criança surda um sistema mediador por excelência, entre as percepções e suas transformações, em conceitos mentais por semiose, ou seja, na produção dos significados. Deve-se expor a criança surda à língua de sinais o mais breve possível para que possa desenvolver a sua capacidade cognitiva, pois privá-la do domínio total e fluente de uma língua na fase natural, pode impedi-la de usufruir do jogo dos signos em seus múltiplos e sempre novos sentidos.

Conforme Albres (2010) se não for exposta à língua de sinais, aos cinco ou seis anos a criança surda terá aprendido a ler nos lábios e a falar somente de cinco a dez palavras. Com a mesma idade, uma criança pode aprender facilmente, mais de dois mil sinais, ou seja, o mesmo número de palavras que uma criança que ouve.

O educador deve saber que a Libras não é uma língua universal, e em cada país há uma língua de sinais com suas características e sinais próprios. A Libras é a língua de sinais oficial do Brasil. Embora a língua quando sinalizada fique mais palpável e visível e apresente várias relações entre forma e significado, na Libras nem todo sinal representa visualmente um objeto, pode-se afirmar então que não é uma língua exclusivamente icônica.

Capovilla (2001), explica que o alfabeto dactilológico ou alfabeto manual não é a própria língua de sinais, é apenas um suplemento das línguas de sinais e cuja função é a soletração de palavras das línguas orais, como nomes próprios, endereços, siglas etc. O conteúdo e a informação nas línguas orais concentram-se nas palavras, já na Libras, concentram-se nas sentenças, não apresentando conjunções, artigos, preposições ou flexões verbais em sua estrutura. Para a confecção de um sinal da Libras, precisaremos usar os cinco parâmetros desta língua que são: configuração das mãos (formas que colocamos as mãos para execução dos sinais); ponto de articulação (lugar onde incide a mão configurada para a execução do sinal); movimento (alguns sinais tem movimentos, outros são estáticos); orientação e direcionalidade (a direção que o sinal terá para ser executado) e expressão facial e/ou corporal (feições feitas pelo nosso rosto para dar vida ao sinal executado). Uma pequena mudança em um destes parâmetros de um sinal para o outro, poderá alterar o seu significado.

4.3 Ensino da língua portuguesa como segundo idioma

Como já se observou, anteriormente, os alunos surdos têm direito de ter acesso ao conhecimento através de sua língua materna - a Libras. Isso significa dizer que ao aluno é permitido o uso da língua de sinais, ou seja, a língua é o início, o meio e o fim das interações sociais.

Cabe retomar, nesta perspectiva, a visão de Quadros (2004, p. 45): “Se a criança chega à escola sem linguagem é fundamental que o trabalho seja direcionado para a retomada do processo de aquisição da linguagem através de uma língua visual-espacial”.

Ainda segundo a autora: “A língua de sinais é utilizada como meio para ensinar a língua portuguesa e não enquanto razão que se justifica por si só: direito da pessoa surda em usar sua língua, que traduz a experiência visual.” (Quadros, 2004, p. 46). A língua portuguesa é uma segunda língua para a pessoa com surdez e saber isso implica em utilizar metodologias adequadas, que evita a ênfase somente na escrita e nas normas sobre como se escrever bem e ater-se sobre a interpretação e o processo educacional integral da criança surda. A língua de sinais é uma forma linguística visual sem referência sonora, desta forma a criança surda normalmente não possui consciência fonológica, o que impede um processo de alfabetização dentro dos padrões dos usuários das línguas de modalidade oral (ouvintistas). As escolas regulares atualmente devem atuar dentro de uma proposta bilíngue, o que não significa apenas incluir a Libras como recurso facilitador para aquisição de conteúdos, ou simplesmente expor a criança a duas línguas na escola, mas desenvolver mais flexibilidade cognitiva em função de poder processar as informações através de diferentes formas.

Albres (2010) esclarece que para a criança surda, a aprendizagem da língua portuguesa servirá para inferir novas representações sógnicas, próprias de seu universo psicossociocultural. Para que seja efetivo o bilinguismo nas escolas, toda a equipe de ensino deve obter um bom conhecimento sobre a Libras e o professor deve buscar estabelecer um ambiente em que vínculos de confiança, amizade, respeito e afeto sirvam de intermédio para a inclusão do aluno surdo. É necessário que o educador do ensino regular perceba as necessidades afetivas e sociais do aluno surdo, para valorizar a educação inclusiva como meta para uma convivência igualitária, onde a pluralidade é à base do desenvolvimento das relações humanas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a exposição de questões básicas que são importantes para o desenvolvimento do alunado com surdez e que são primordiais para a prática dos professores do ensino regular, é preciso considerar que não basta somente tentar desenvolver técnicas de ensino aleatórias, é necessário possuir informações pertinentes ao que é a surdez, a legislação que aborda o tema, assim como os direitos e deveres do aluno surdo e de sua família.

Entender que a Libras é a primeira língua do surdo, e que é através dela que ele atribui significados e interpreta o mundo que o cerca, é de extrema importância para que

a construção de conhecimento desse aluno seja realizada da melhor maneira possível e que a inclusão seja efetivamente realizada. Também o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua e algumas particularidades da Libras, nortearam este trabalho com o intuito de poder auxiliar os educadores que em algum momento já passaram, ou ainda passarão por esta experiência que é ter uma inclusão em sua sala e saber trabalhar com ela, contando com apoio de profissionais competentes que contribuam satisfatoriamente para este processo.

Este trabalho que se propôs a orientação básica, escrita em estilo acessível, e com certeza permite continuidade e aprofundamento, face à infinidade de informações disponíveis sobre o tema tratado.

7. REFERÊNCIAS

ALBRES, Neiva de Aquino. **Surdos e inclusão educacional**. São Paulo: Arara Azul, 2010.

BRASIL. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília : MEC ; SEESP, 2004. 94 p. : il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12677%3Ao-tradutor-e-interprete-de-lingua-brasileira-de-sinais-e-lingua-portuguesa&catid=192%3Aseesp-esducacao-especial&Itemid=860> Acesso em: 27 fev. 2013.

_____. Declaração de Salamanca Estabelece os princípios, políticas práticas na área das necessidades educativas especiais. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em 13 fev. 2013.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

Acesso em 01 mar. 2013.

_____. Lei 10.436. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm>>. Acesso em 01 mar. 2013.

_____. Projeto de Lei nº 131 de 1996. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais; Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/diarios/pdf/sf/1998/11/16111998.pdf>>. Acesso em 20 fev. 2013.

CAPOVILLA, F.C; RAFHAEL, W.P. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**. Vol 2. São Paulo: Edusp, FAPESP, Fundação Viate, Feneis, Brasil Telecom, 2001.

FERREIRA, Maria Cecília Carareto; ZAMPIERI, Marinês Amália. Atuação do professor ouvinte na relação com o aluno surdo: relato de experiência nas séries iniciais do ensino fundamental. *In*: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; LODI, Ana Claudia Balieiro. **Uma escola duas línguas**. Porto Alegre: Medicação, 2009.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?** : crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

KELMAN, Celeste Azulay, Multiculturalismo e surdez: uma questão de respeito às culturas minoritárias. *In*: FERNANDES, Eulalia. **Surdez e bilinguismo**. Porto Alegre: Mediação, 2010.

OATES, Pe Eugênio; OATES, Eugênio. Linguagem das mãos. Ed. Santuário: São Paulo, s/d. *In*: ALBRES, Neiva de Aquino. **Surdos e inclusão educacional**. São Paulo: Arara Azul, 2010.

PADILHA, Anna Maria Lunardi. **Práticas pedagógicas na educação especial**: a capacidade de significar o mundo e a inserção cultural do deficiente mental. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

QUADROS, Ronice Muller de. **Educação de surdos**: aquisição de linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

QUADROS, Ronice Muller de. Educação de surdos: efeitos de modalidades e práticas pedagógicas. *In*: MENDES, Enicéia Gonçalves, ALMEIDA, Maria Amélia, WILLIAMS, Lúcia C.de Albuquerque. **Temas em educação especial** : avanços recentes. São Carlos: EDUFSCar, 2004.

RAMOS, Clélia Regina. **LIBRAS**: A língua de sinais dos surdos brasileiros. Disponível em <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/artigo2.pdf>. Data de acesso: 10 fev. 2013.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SKLIAR, Carlos (org.). **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 1997.